



CONTRATO N.º 007/2014

“CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO.”

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, no gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste/MT foi celebrado o presente termo de contrato, tendo de um lado o Município de Santo Antonio do Leste-MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede na Rua Primavera, n.º 959, Bairro Jardim Bem Viver, situado na cidade de Santo Antonio do Leste-MT, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Miguel José Brunetta, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.427.577 – SSP/PR e do CPF n.º 326.034.369-53, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio do Leste-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa Auto Locadora Showcar Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.290.573/0001-05, sito a Rua Efrem Caminschi, n.º 176, centro, cidade de Rondonópolis, doravante denominado de **CONTRATADO**, conforme cláusulas e condições a seguir:

1 - OBJETO DO CONTRATO

01.1. O presente contrato tem por objeto a locação de um veículo, Fiat/Strada Working com 02 (duas) portas, Ar Condicionado e Vidros Elétricos, ano Fabricação 2013, modelo 2013, cor branca, Placa OBP8844, espécie Passageiro Automóvel, combustível flex, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio do Leste.

02 – DO FUNDAMENTO LEGAL:

02.1. Este contrato se consubstancia nos dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/93 alterado pela Lei n.º 8.884/94 e suas alterações posteriores e nas convenções estabelecidas neste instrumento.



03 - REGIME DE EXECUÇÃO

03.1. O regime de execução a ser utilizado será o de execução indireta, na modalidade de empreitada por preço global.

04 – DO PREÇO & DA FORMA DE PAGAMENTO

04.1. O valor da locação será de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensais, perfazendo um total de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

04.2. O pagamento será efetuado após a locação descrita na cláusula primeira.

05 – PRAZOS

05.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) dias, com início no ato da assinatura deste instrumento contratual e término previsto para o dia 28 de fevereiro de 2014.

06 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

05.001.10.301.5006.2032.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Secretaria Municipal de Saúde.

07 – RESCISÃO



07.1. A rescisão do presente contrato pode ser de acordo com o estabelecido nos arts. 78 e 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.

08 - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

08.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Contratante:

a) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 8.666/93.

II - por acordo das partes:

a) O Contratado fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem na locação, em até 20% (vinte por cento) do valor inicial do contrato.

09 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

09.1. O Contratado deverá realizar a locação, objeto do presente contrato, com absoluta diligência e perfeição.

09.2. O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente, observando-se ainda, o § 1º do artigo 71 da Lei Federal n.º 8.666/93.

09.3 – O contratado deverá entregar o veículo em perfeitas condições de uso, equipado com os itens de segurança exigido pelos órgãos de fiscalização de trânsito, bem como cópia da apólice de seguro do mencionado veículo em nome da contratada.



09.4 – As despesas com motorista, combustíveis e manutenção do veículo serão por conta da CONTRATANTE.

10 – DA MULTA.

10.1 A parte que deixar de cumprir o estabelecido neste instrumento, se sujeitará ao pagamento da multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O contratado não poderá transferir ou ceder em parte a locação do veículo, objeto deste contrato.

11.2. Este contrato poderá ser aditado de comum acordo pelas partes.

12 - DO FORO

12.1. As partes elegem, como domicílio legal, o foro da Comarca de Primavera do Leste, para dirimir quaisquer litígios decorrentes da aplicação deste contrato.

Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.




ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CNPJ: 04.217.362/0001-90

E por estarem devidamente acordados, decidiram as partes contratantes aqui estabelecidas, assinando o presente em 03 (três) vias de igual teor.

Santo Antônio do Leste/MT, 02 de janeiro de 2014.


MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


* **AUTO LOCADORA SHOWCAR LTDA**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01) 

NOME: MARCELO SIMÃO RIBEIRO
RG: 0728645.7 SSP. MT
CPF: 474757901.00

02) 

NOME: LAURO TAGUCHI
RG: 2.160511 SSP. PR.
CPF: 413320919.20

5


PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº 005/2014

Objeto: O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel urbano, sendo 02 salas comerciais em alvenaria interligadas, com dois banheiros sociais, com frente para a Rua Passo Fundo, lote nº 02 (dois), quadra 16 (dezesseis), centro, localizado na sede do Município de Santo Antonio do Leste/MT para ser utilizado pela EBCT.

Período: de 02/01/2014 a 31/12/2014

Valor Global: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Data de assinatura: 02/01/2014

VILMAIR ROSA ALVES

Contratado

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Contratante

Publicado por:

Ita Roberta Soares

Código Identificador:E9BE6AA7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº 006/2014

Objeto: O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel urbano, localizado na sede do Município de Santo Antonio do Leste/MT, sito a Rua Primavera, nº 160, Bairro Jardim Bem Viver, que deverá ser utilizado como sede do PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil ligado a Secretaria Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Leste/MT.

Período: de 02/01/2014 a 30/06/2014

Valor Global: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Data de assinatura: 02/01/2014

ROSANA DOS SANTOS

Contratado

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Contratante

Publicado por:

Ita Roberta Soares

Código Identificador:CB3B6456

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº 007/2014

Objeto: O presente contrato tem por objeto a locação de um veículo, Fiat/Strada Working com 02 (duas) portas, Ar Condicionado e Vidros Elétricos, ano Fabricação 2013, modelo 2013, cor branca, Placa OBP8844, espécie Passageiro Automóvel, combustível flex, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio do Leste.

Período: de 02/01/2014 a 28/02/2014

Valor Global: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Data de assinatura: 02/01/2014

AUTO LOCADORA SHOWCAR LTDA

Contratado

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Contratante

Publicado por:

Ita Roberta Soares

Código Identificador:3C952168

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº 008/2014

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de realização de pinturas internas e externas nos prédios da Secretaria Municipal de Saúde, Fisioterapia e pintura externa de um prédio localizado no Jardim Bem Viver, onde atualmente funciona o PA - Pronto Atendimento de Santo Antônio do Leste.

Período: de 02/01/2014 a 31/01/2014

Valor Global: R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais).

Data de assinatura: 02/01/2014

JANDIR OLI CEOLIN ERD

Contratado

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Contratante

Publicado por:

Ita Roberta Soares

Código Identificador:FF24DAF9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº 009/2014

Objeto: A CONTRATADA obriga-se a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde (RSSS), produzidos pela CONTRATANTE, dos grupos "A, B e E" definidos na Resolução CONAMA nº. 358/2005 e RDC 306/2004 da ANVISA, e demais legislações concernentes.

Período: de 02/01/2014 a 31/12/2014

Valor Global: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Data de assinatura: 02/01/2014

CENTROESTE AMBIENTAL LTDA

Contratado

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Contratante

Publicado por:

Ita Roberta Soares

Código Identificador:AEA69DE9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL
RENOVAÇÃO COM COMPETENTE TERMO DE
ADITAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2013

C.I.Nº 010/2013

São Félix do Araguaia - MT.

Em 20 de dezembro de 2013.

De: Gabinete da Presidência

Para: Secretaria de Administração / Licitação

Verificando a aproximação do término do Exercício de 2013, solicito a renovação com competente Termo de Aditamento do Processo Licitatório nº 001/2013, para um período de doze (12) meses; com fundamento no Contrato nº 001/2013 e nos ditames da Lei nº 8.666/93.

EURÍPEDES TAVARES DOS SANTOS

Presidente 2013/2014

Recebi em ____/____/2013

C.I.Nº 011/2013

São Félix do Araguaia - MT.

Em 20 de dezembro de 2013.

De: Gabinete da Presidência

Para: Secretaria de Administração / Licitação

Verificando a aproximação do término do Exercício de 2013, solicito a renovação com competente Termo de Aditamento do Processo Licitatório nº 004/2013, para um período de doze (12) meses; com fundamento no Contrato nº 005/2013 e nos ditames da Lei nº 8.666/93